

ENC: Ofício n. 040/21-GP/CMRPE - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM

Presidência

sex 07/05/2021 13:16

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

OFICIO_040_21_CAMARA_RIO_PRETO_DA_EVA.pdf;

De: WEYLER SANTIAGO WEBER [mailto:weylersantiago@hotmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 7 de maio de 2021 11:19

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Ofício n. 040/21-GP/CMRPE - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM

Senhor Presidente Sen. Rodrigo Pacheco,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminhamos anexo, para fins de conhecimento e providências, a **Moção Conjunta de Apoio N° 001/2021, de 04.05.2021**, aprovada por unanimidade em sessão ordinária do dia 06.05.2021, **declarando apoio à aprovação do PL n° 2564/2020, emenda que altera a Lei n° 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.**

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência as homenagens de leal apreço.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
PRESIDENTE

Acusar o recebimento deste E-mail.

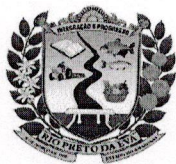
Att.

--

Weyler Santiago Weber

Câmara Municipal de Vereadores | Controle Interno

Rio Preto da Eva AM | Brasil Tel.: +55 92 99989.5136



Estado do Amazonas
CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N.º 040/21-GP/CMRPE

Em 07 de Maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
SEN. RODRIGO PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DO BRASIL
Brasília/DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminhamos anexo, para fins de conhecimento e providências, a **Moção Conjunta de Apoio N° 001/2021, de 04.05.2021**, aprovada por unanimidade em sessão ordinária do dia 06.05.2021, **declarando apoio à aprovação do PL n° 2564/2020, emenda que altera a Lei n° 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.**

Portanto a Décima Legislatura da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM, diante do movimento nacional de valorização dessas categorias vem fortalecer e endossar a magnífica PL n° 2564/2020, e pede que a propositura seja deliberada e aprovada pelo Congresso Nacional.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência as homenagens de leal apreço.


FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
PRESIDENTE



Estado do Amazonas
CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM
GABINETE DA PRESIDENCIA

MOÇÃO CONJUNTA DE APOIO N.º 001, DE 04 DE MAIO DE 2021

MOCÃO DE APOIO A APROVAÇÃO DO PL N.º 2564 DE 2020, EMENDA QUE ALTERA A LEI N.º 7.498 DE 25 DE JULHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que os Vereadores, em Reunião Ordinária realizada no dia **06.05.2021**, **aprovaram por unanimidade** a MOÇÃO CONJUNTA DE APOIO N.º 001/2021, em favor da aprovação pelo CONGRESSO NACIONAL da PL N.º 2564/2020, na qual visa instituir o piso nacional salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

JUSTIFICATIVA:

A Enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para SALVAR VIDAS de outras pessoas, surpreendentemente, continuam absolutamente sem o devido valor, em todo Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias no cotidiano das pessoas e principalmente no enfrentamento à COVID-19, infelizmente não correspondem às remunerações da altura de suas grandezas. Tal incoerência será corrigida pela Aprovação do Projeto de Lei em tramitação no Congresso Federal.

Ressaltamos que, enquanto o mundo enfrenta a maior pandemia do século, fica mais evidente e inquestionável o valor dos PROFISSIONAIS DA SAÚDE aclamados como verdadeiros Heróis e aplaudidos por todo Mundo.

Portanto, a Décima Legislatura diante do movimento nacional de valorização dessas categorias vem fortalecer e endossar a magnífica PL N.º 2564 e pede que a propositura seja deliberada e aprovada pelo Congresso Nacional.



Estado do Amazonas
CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM
GABINETE DA PRESIDENCIA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de Maio de 2021.

Vereador Francisco Aurélio Félix Nogueira
PRESIDENTE

Vereador Aldejane da Silva Ferreira
VICE-PRESIDENTE

Vereador José Roberto Cunha Ignácio "Betinho ML"
1º SECRETÁRIO

Vereador Oseas de Paulo Oliveira
2º SECRETÁRIO

André Oliveira da Silva
VEREADOR

Danison Negrão
VEREADOR

Ivan Palheta de Souza
VEREADOR

Jean Araújo Félix
VEREADOR

Katwyssya Sumaya da Costa Gonçalves
VEREADORA

Marcelo Costa Santos
VEREADOR

Osvaldo Magalhães
VEREADOR

Harlen Fernandes Facundes
VEREADOR

Wellington Henri Braga da Silva
VEREADOR



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 14/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

